

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMBÉ - PR.

640

CART CIVEL CAMBE 20/OUT/2008 14:24 009888

Autos n.º 050/1.991 – CONCORDATA PREVENTIVA

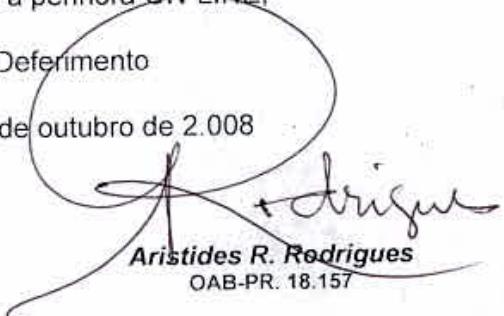
Requerente: TORINO DIESEL COM. AUTO PEÇAS LTDA.

ARISTIDES R. RODRIGUES, Comissário nomeado nos autos acima, infra-assinado, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com o devido acato e respeito, atender o r. despacho de fls. 634, e dizer que:

- 1) – A pretensão do Requerente BANCO DO BRASIL S/A. (fls. 626), em levantar eventuais valores disponíveis, o entendimento deste subscritor é que deverá aguardar o momento oportuno, ou seja, quando do rateio entre os demais credores.
- 2) – Quanto à solicitação da credora RIBEIRO VEÍCULOS S/A. (fls. 627), discorda mais uma vez, ratificando integralmente o seu posicionamento contido às fls. 578, com relação a penhora ON-LINE.

N. T. Pedes Deferimento

Cambé, 16 de outubro de 2.008


Aristides R. Rodrigues
OAB-PR. 18.157